



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT 19ª/AJA N. 040/2013 (Proc. 31.831/2013)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E PLANERGY ENGENHARIA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, nº 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do C.P.F. n. 116.000.635-00 e da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no processo administrativo TRT 19ª n. 31.831/2013, resolve prorrogar a suspensão do prazo de execução do Contrato TRT 19ª/AJA n. 040/2013 pelo período de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, com efeitos a contar de 17/03/2015.

Dê-se ciência à Contratada.

Maceió, 16 de março de 2015.



PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região